

ESTATUTOS

- A) JOÃO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES, divorciado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira (extinta), concelho de Lisboa, residente em Rua Oliveira Martins, Número 7, 3.º D, Amadora, contribuinte n° 209919825;
- B) ANA SOFIA ARAÚJO TOMÉ, solteira, residente em Rua da Eira, n97, 2ESQ 1495-051 Algés, contribuinte n° 215302800.
- C) JOANA MARIA CRUZ PEREIRA MARREIROS, casada, residente em Rua Fernando Lopes Graça, 10-2.º Esq 1600-067 Lisboa, contribuinte n° 215436652.
- D) CATARINA ALEXANDRA MARÇAL CARACOL, casada, residente em Caminho da Cocaria, n°7 - Fonte Nova, 2630-199 Arruda dos Vinhos, contribuinte n° 214213447.
- E) Declaram constituir uma cooperativa que se regerá pelos presentes estatutos, pelo Código Cooperativo, demais legislação aplicável e pelo(s) regulamento(s) interno(s),

Estatutos

Artigo 1.º

Denominação

1. A cooperativa adota a denominação **SER - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
2. A cooperativa tem o número de pessoa coletiva 516051032 e o número de identificação na segurança social 25160510320.

Artigo 2.º

Sede

1. A cooperativa tem a sede em **RUA EMÍDIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES 10, LOJA ESQ. MINA DE ÁGUA, 2700-803 AMADORA**

Artigo 3.º

Ramo e objeto

A cooperativa tem por objeto o apoio a grupos vulneráveis ou em situação de risco (crianças, jovens, idosos, desempregados, minorias étnicas), através de respostas para a saúde e bem-estar da pessoa, com o desenvolvimento de serviços, programas de âmbito social, formativo, ocupacional, formação profissional para a aquisição ou o aperfeiçoamento de saberes e competências profissionais, e demais atividades educativas e pedagógicas. Promover o desenvolvimento pessoal, proporcionar ferramentas de autocuidado e também serviços de cuidado integral, através de práticas que aliam e integram terapias complementares, meditação, psicologia, entre outras, observando a pessoa como

pessoa e como um todo, auxiliando-a no seu empoderamento físico, mental, emocional, espiritual e energético, a sua integração na comunidade e sociedade. A Cooperativa pretende também auxiliar como sendo uma resposta de cuidados contemplativos para pessoas residentes em lares, hospitais ou mesmo com necessidades na sua própria residência, não só auxiliando a pessoa, mas também a família. Possibilitar também às pessoas a residência por tempo determinado nas instalações da Cooperativa, para cuidados de saúde mental e bem-estar. Hospedagem para fins turísticos com carácter familiar, turismo de habitação, turismo, rural, agroturismo e turismo de aldeia. Pretende ser um fator contributivo para Comunidades, promovendo também laços intercomunitários, Empresas conscientes de responsabilidade social, Escolas saudáveis e compassivas, através de conceitos regenerativos, de impacto social e com metodologias de vanguarda.

A criação de conteúdos de apoio à pessoa, comunidades e sociedade no geral é também feita através da edição de livros, revistas, publicações periódicas, manuais e software, bem como a aquisição de direitos de autor e a sua disponibilização para o público em geral, através da preparação para reprodução e distribuição dos conteúdos em várias formas impressos, em forma eletrónica, via internet e em forma áudio; Criação artística e literária de artistas individuais; Comércio por grosso de livros, revistas; Comércio a retalho por correspondência ou via internet; Comércio a retalho de livros, em estabelecimentos especializados; Atividades de serviços relacionados com a realização de contratos com editores, produtores e outros no que concerne a livros, peças de teatro, obras de arte, fotografias ou assuntos similares; atividades de consultoria, orientação e assistência operacional às empresas ou a organismos em matérias muito diversas, como as de planeamento, organização e reorganização de empresas.

Artigo 4.º Órgãos sociais

1. São órgãos da cooperativa a assembleia geral, o administrador e o fiscal único.

Artigo 5.º Assembleia geral

1. A assembleia geral é o órgão supremo da cooperativa, em que participam todos os cooperadores no pleno gozo dos seus direitos.
2. A mesa da assembleia geral é composta por um Presidente e um Vice-presidente.

Artigo 6.º Administração

1. A administração e representação da cooperativa são exercidas por um administrador eleito em assembleia geral, que designa quem o substitui nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 7.º Órgão de fiscalização

1. A fiscalização da cooperativa é exercida por um fiscal único, eleito em assembleia geral.

Artigo 8.º Capital social

1. O capital social inicial é de 1500 euros, a realizar em dinheiro, representado por títulos de capital com o valor nominal de 5 euros.
2. Cada cooperador subscreverá, pelo menos, 3 títulos de capital.
3. O capital inicial está realizado em 10%, e o remanescente será realizado no prazo de 5 anos.

I. Declaram ainda que elegem:

- a) JOÃO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES, residente em Rua Oliveira Martins, Número 7, 3.º, D, Amadora, contribuinte nº 209919825 para administrador único.
- b) ANA SOFIA ARAÚJO TOMÉ, residente em Rua da Eira, nº97, 2ESQ 1495-051 Algés, contribuinte nº 215302800, para a mesa da assembleia geral com o cargo de Presidente.
- c) JOANA MARIA CRUZ PEREIRA MARREIROS, residente em Rua Fernando Lopes Graça, 10-2.º Esq 1600-067 Lisboa, contribuinte nº 215436652, para a mesa da assembleia geral com o cargo de vice-presidente.
- d) CATARINA ALEXANDRA MARÇAL CARACOL, residente em Caminho da Cocaria, nº7 - Fonte Nova, 2630-199 Arruda dos Vinhos, contribuinte nº 214213447, para fiscal único.

II. Sob sua responsabilidade declaram:

Que JOÃO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES subscreveu 375 euros; ANA SOFIA ARAÚJO TOMÉ subscreveu 375 euros; JOANA MARIA CRUZ PEREIRA MARREIROS subscreveu 375 euros; CATARINA ALEXANDRA MARÇAL CARACOL subscreveu 375 euros.

Que no prazo de 5 dias úteis procederão ao depósito de 10% do capital social.

Que o remanescente será integralmente realizado no prazo de 5 anos.

Finalmente, declaram ter sido advertidos de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no serviço competente, no prazo legal de 15 dias.

Os fundadores declaram que são os únicos detentores do controlo efetivo da entidade.

Aos 15 dias de dezembro de 2022



Ana Sofia Araújo Tomé

Joana Maria Cruz Pereira Marreiros.

Catarina Alexandra Marçal Caracol



CONFERÊNCIA DE FOTOCÓPIA

(elaborada nos termos do n.º 3 do disposto no art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2000
de 13 de Março)

_____ Soraia Tender, Advogada, portadora da cédula profissional n.º
52738L, contribuinte n.º 244797170, com escritório sito na Rua Marquês de
Fronteira n.º 4 C, 3.º esquerdo, em Lisboa, _____

CERTIFICA

UM: - Que a presente *FOTOCÓPIA* está conforme o original. _____

DOIS: - Que corresponde aos Estatutos da Cooperativa SER - COOPERATIVA
DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E CUIDADO INTEGRAL,
COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. _____

TRÊS: - Que não contém irregularidades. _____

QUATRO: - Que, ocupa 2 (duas) folhas, a primeira frente e verso e a segunda
apenas frente, as quais vão por mim rubricadas. _____

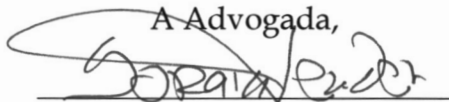
Lisboa, 31 de janeiro de 2023

REGISTO NA O.A. sob o n.º 52738L/588

(art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006 de 29.03 e Portaria n.º 657-B/2006 de 29.06)

Conta: Incluído na prestação de serviços

A Advogada,



(Soraia Tender)



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Soraia Tender

CÉDULA PROFISSIONAL: 52738L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

SER ? COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E CUIDADO
INTEGRAL, COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

NIPC n.º. 516051032

OBSERVAÇÕES

UM: - Que a presente FOTOCÓPIA está conforme o original.

DOIS: - Que corresponde à Ata n.º 8, da assembleia geral extraordinária realizada a quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois e respetivas adendas, arquivadas a folhas 16 a 20 do livro de atas da Cooperativa SER ? COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E CUIDADO INTEGRAL, COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

TRÊS: - Que não contém irregularidades.

QUATRO: - Que, ocupa 4 (quatro) folhas, as duas primeiras frente e verso e a terceira e quarta apenas frente, as quais vão por mim rubricadas.

EXECUTADO A: 2023-01-27 10:56

REGISTADO A: 2023-01-27 10:57

COM O N.º: 52738L/587

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 41745730-368477



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Soraia Tender

CÉDULA PROFISSIONAL: 52738L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

SER ? COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E CUIDADO

INTEGRAL, COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

NIPC n.º. 516051032

OBSERVAÇÕES

UM: - Que a presente FOTOCÓPIA está conforme o original.

DOIS: - Que corresponde aos Estatutos da Cooperativa SER ? COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E CUIDADO INTEGRAL, COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

TRÊS: - Que não contém irregularidades.

QUATRO: - Que, ocupa 2 (duas) folhas, a primeira frente e verso e a segunda apenas frente, as quais vão por mim rubricadas.

EXECUTADO A: 2023-01-31 12:58

REGISTADO A: 2023-01-31 12:59

COM O N.º: 52738L/588

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 41775700-173320